



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO

37^o VT.R.1

Proc. nº 0100575-91
2016

AUTO DE PENHORA E AVALIAÇÃO

Aos 16 dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezanove, na Rua dos Prazeres 105/604, nesta Comarca, em cumprimento ao mandado expedido pelo MM. Dr. Juiz do Trabalho da 37^o Vara do Trabalho do (e) RJ, na execução movida por Carolina dos Santos Lopes Moura contra A e L Produções Ltda/ Marcus Vinicius Soriano para cobrança da dívida de R\$ 58.467,29 procedi à Penhora e Avaliação dos bens a seguir discriminados:

Discriminação	Valor
1) Imóvel situado na Rua dos Prazeres 105/604, composto de sala, 3 quartos, sendo 1 suíte e dependências, com direito a uma vaga de garagem. Deu-se características conforme certidão do 11 ^o cartório de Registro de Imóveis que avaliou em	R\$ 600.000,00
/	/

Valor Total R\$ 600.000,00
(Seiscentos mil reais)

O valor total deste AUTO destina-se à garantia da dívida referida no mandado.

Ressalvas: /

OFICIAL DE JUSTIÇA

Vanessa
Vanessa Cristina da Costa Nascimento
Oficial de Justiça Avaliador Federal
TRT/1ª Região

37° VT. RJ

Proc. nº 0100575-91
2016.

AUTO DE DEPÓSITO

Aos 16 dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezesseis, feita a penhora de que trata o auto retro, dela assumiu o encargo de depositário o Senhor Marcus Vinícius Lorenço (nacionalidade) bras. (estado civil) casado (profissão e função) sem, residente em Rua dos Alencar 105/609 - RJ (documento de identificação) 003.860.007-77, o qual, como FIEL DEPOSITÁRIO, se obriga, sob as penas da lei, a não abrir mão dos bens penhorados, sem autorização expressa do MM. Dr. Juiz do Trabalho da 37ª Vara do Trabalho da Comarca de (o) RJ

E, para constar, eu Oficial de Justiça Avaliador, lavro o presente auto que assino com o depositário.

Juan Carlos de C. C. C. C.
CPF 023 415 687-26.

[Assinatura]
OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR
Vanda Cristina da Costa Nascimento
Oficial de Justiça Avaliador Federal
TRT/1ª Região
[Assinatura]
DEPOSITÁRIO

CIÊNCIA DA PENHORA

Aos 16 dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezesseis, dei ciência da penhora executada, na pessoa do Sr. Marcus Vinícius Lorenço, o qual de tudo ficou ciente, inclusive de que tem o prazo de 01 dias para embargá-la, recebendo a contrafé.
Do que para constar, lavro a presente certidão, que assino.

[Assinatura]
OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR
Vanda Cristina da Costa Nascimento
Oficial de Justiça Avaliador Federal
TRT/1ª Região

TERMO DE RECOLHIMENTO

Nesta data, recolho o presente mandado à MM. 37ª Vara do Trabalho do (de) RJ em 16 de agosto de 2016

[Assinatura]
OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR
Vanda Cristina da Costa Nascimento
Oficial de Justiça Avaliador Federal
TRT/1ª Região

Certifico que, em 16-08-19 me dirigi à Rua dos Araujos 105/604, onde procedi à penhora determinada, conforme competente auto, em anexo.

Nesta data, submeto a presente certidão à apreciação deste MM. Juízo.



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO

37ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro
RUA DO LAVRADIO, 132, 6º andar, CENTRO, RIO DE JANEIRO - RJ - CEP: 20230-070
tel: (21) 23805137 - e.mail: vt37.rj@trt1.jus.br

PROCESSO: 0100575-91.2016.5.01.0037
CLASSE: AÇÃO TRABALHISTA - RITO ORDINÁRIO (985)
RECLAMANTE: CAROLINA DOS SANTOS LOPES LOUZADA
RECLAMADO: A & Z PRODUCOES LTDA - ME e outros (5)

MANDADO DE PENHORA E AVALIAÇÃO - PJe

DESTINATÁRIO/LOCAL DA DILIGÊNCIA: MARCUS VINICIUS SARAIVA
20521-000 - DOS ARAUJOS, 105 - 604 - TIJUCA - RIO DE JANEIRO - RIO DE JANEIRO

O Juiz FELIPE ROLLEMBERG LOPES L. DA SILVA da 37ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, MANDA ao Sr. Oficial de Justiça a quem este for distribuído que, em seu cumprimento, dirija-se ao endereço acima indicado e, sendo aí, **PROCEDA A PENHORA E AVALIAÇÃO** do **IMÓVEL** ali localizado, **matricula 7352 do 11º ofício**, conforme **certidão de ID. 223dca9**, de propriedade do executado **MARCUS VINICIUS SARAIVA - CPF: 003.860.007-27**, para garantia da execução do(s) valor(es) abaixo indicado(s):

Principal: **R\$ 58.465,29**

Havendo necessidade, fica o Oficial de Justiça autorizado a requisitar auxílio de força policial e a dar cumprimento à presente ordem, mesmo que, excepcionalmente, após as 20 horas, e nos domingos e feriados.

Em caso de dúvida, acesse a página:

<http://www.trt1.jus.br/processo-judicial-eletronico>

Por determinação do(a) MM. Juiz(a) desta unidade, o presente mandado foi expedido e assinado pelo servidor abaixo (art. 250, VI, CPC)

RIO DE JANEIRO ,25 de Julho de 2019

MAT. 7352

RUA DOS ARAÚJOS Nº 105 - APTº 604

FLS. 01

Registro de Imóveis - Cartório do 11º OfícioAV. PRESIDENTE VARGAS, 542 - 10º ANDAR
CENTRO - RIO DE JANEIRO - RJ

010105

MARIA ESTHER WANDERLEY SILVA
Oficial

MATRÍCULA Nº	Lº	FLS.
7352	2B/2	137
<p>IMÓVEL:- Apartamento 604, com a fração de 0,03089, do terreno, à rua dos Araújos nº 105, com direito a uma vaga na parte coberta; na Freguesia do Engenho Velho; medindo o terreno 21,12m de frente; 53,59m à direita; 52,68m à esquerda; nos fundos mede 18,17m em dois segmentos, o primeiro junto ao lado direito com 8,48m e o 2º junto ao lado esquerdo com 9,69m; confrontando à direita com a casa 101 e com a casa VI da vila 36 da Rua Jorge Lossio; à esquerda com a casa 109, e nos fundos com a casa VIII da citada vila nº 36.- C.L.nº 6565.- Inscrição 115.333.- Proprietária:- DEBRET S/A - CONSTRUÇÃO E EMPREENDIMENTOS, com sede nesta cidade, CGC nº 33.865.452/0001.- Título de propriedade: Lº 3-C2 nº 76.055, fls. 270, deste Registro. Memorial de Incorporação: Lº 8-B nº 276, fls. 169, deste Registro.</p> <p>AV-1/7352:- Consta inscrita neste Registro sob o nº 27.036, folhas 138, Lº 2-AS, uma hipoteca que grava, dentre outros, o imóvel desta matrícula, na qual figura como credora a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - Rio de Janeiro, 15-09-76.</p> <p>R-2/7352 - COMPRA E VENDA:- De acordo com a escritura lavrada aos 04/08/76, em notas do 12º Ofício, desta cidade, Lº 1892, fls. 156, a proprietária, qualificada na matrícula, vendeu o imóvel a HELIO SIDNEY CAPELLO, contador, e sua mulher CLEA DA SILVA VIEIRA CAPELLO, do lar, brasileiros, casados pelo regime da comunhão de bens, residentes nesta cidade, CPF nº 039.255.528, pelo valor de Cr\$----- Cr\$641.487,67; tendo sido pago o imposto de transmissão pela guia nº 2431334, em 20/05/76.- Rio de Janeiro, 15 de setembro de 1976.</p> <p>R-3/7352 - HIPOTECA - (1a.):- Pelo mesmo título do "R-1", HELIO SIDNEY CAPELLO e sua mulher CLEA DA SILVA VIEIRA CAPELLO, qualificados no "R-1", deram o imóvel em primeira hipoteca a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - C.E.F., com sede em Brasília e filial nesta cidade, C.G.C. nº 00.360.305/0198, em garantia de uma dívida no valor de Cr\$----- Cr\$338.574,00, equivalente a 2.190 UPC/BNH, pagável pelo P.E.S. no S.A.C., no prazo de 20 anos, aos juros de 10% ao ano, em 240 prestações mensais, vencendo-se a primeira delas a 30 dias da data do título, no valor de Cr\$3.722,59.- Rio de Janeiro, 15 de setembro de 1976.</p> <p>AV-4/7352 - DESLIGAMENTO:- Pelo mesmo título do "R-2", o imóvel foi desligado da hipoteca constante do "AV-1", em virtude de quitação e autorização dadas pela credora aos devedores.- Rio de Janeiro, 15 de setembro de 1976.</p> <p>R:5/7352-PENHORA: fica penhorado o imóvel, para assegurar o pagamento da importância de Cr\$183.958,53, conforme certidão da 15ª. vara cível deste estado, de 11 de julho de mil novecentos e setenta e sete, extraída dos autos de ação de execução movida por DEBRET S/A CONSTRUÇÃO E EMPREENDIMENTOS, contra HELIO SIDNEY CAPELLO e sua mulher CLEA DA SILVA VIEIRA CAPELLO, qualificados no R.2, conforme certidão da 15ª. vara cível desta cidade, de 11 de julho de mil novecentos e setenta e sete, com peças anexas xerocopiadas, subs -</p>		

continua no verso-

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

subscritas pelo escrivão Roberto Alves, contendo os autos de penhora e depósito de primeiro de abril de mil novecentos e setenta e sete, re-spectivamente. Rio de Janeiro, 21 de julho de 1977.-----

R-6/7.352 - ARREMATAÇÃO: Nos termos da Carta de Arrematação dada e passada pelo Juízo de Direito da 15a. Vara Cível desta cidade, extraída dos autos de execução movida por Debret S/A Construção e Empreendimentos contra Helio Sidney Capello e s/m Clea da Silva - Vieira Capello, assinada aos 7/12/77 pelo MM. Juiz Dr. João Carlos Pestana de Aguiar Silva, contendo o Auto de arrematação de 27 de outubro de 1977, foi o imóvel supra arrematado pelo valor de Cr\$836.000,00, por Joseph Chabetai, brasileiro, casado, industrial, CPF 032859607/87, residente n/Cidade, pago o I.T. guia número 2479447 em 24/11/77. Rio, 3 de janeiro de 1978.-----

AV-7/7.352 - CANCELAMENTO DE PENHORA: Face a Arrematação do R6/7352 fica cancelada para todos os efeitos de direito a penhora do R5/-/7.352. Rio, 3 de Janeiro de 1978.-----

AV-8/CANCELAMENTO DE REGISTRO: (protocolo nº 226206 de 11.12.1989) De acordo com Mandado de Cancelamento expedido pela 15a. Vara Cível, em 06.12.1989 Pelo MM. Juiz Dr. Llewellyn Davies A. Medina, da Comarca desta Capital, Relatório e Acordão da 8a. Câmara Cível do Tribunal de Justiça-RJ, assinado p/Desembargadores Fernando Celso, Presidente e Revisor e Cappena Amorim, Relator, fica CANCELADA a ARREMATAÇÃO, objeto do R.6, tendo as peças supramencionadas sido microfilmadas por este Registro. Rio de Janeiro, 18 de dezembro de 1989.-----

O Oficial: 

AV.9/7352/REVIGORAMENTO DE PENHORA: Face ao cancelamento constante da AV.8, que tem por objeto a arrematação referida no R.6, fica, em consequência, REVIGORADA A PENHORA do R.5, que se achava cancelada na AV.7.- Rio de Janeiro, 18 de dezembro de 1989.-----

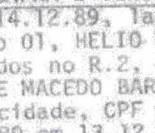
O Oficial: 

AV.10/CANCELAMENTO DE PENHORA (Protocolo nº 238.230, de 19.03.91): Por determinação do Juízo de Direito da 15a. Vara Cível, desta cidade, contida no Mandado de Cancelamento, datado de 05.03.91 e peças do Proc. nº 76.310, hoje microfilmados, em que são partes DEBRET S.A. CONSTRUÇÃO E EMPREENDIMENTOS (autor) e HELIO SIDNEY CAPELLO e s/m CLEA DA SILVA VIETRA CAPELLO (Réus), fica CANCELADA a PENHORA, objeto do R.5.- Rio de Janeiro, 26 de março de 1991.-----

O Oficial: 

AV.11/CANCELAMENTO DE HIPOTECA (Protocolo nº 239.984, de 17.05.91): - De acordo com ofício nº 814/91 em 06.05.91, hoje microfilmado, em virtude de quitação da hipoteca do R.3, a credora Caixa Econômica Federal, autorizou o cancelamento do referido Registro.- Rio de Janeiro, 24 de maio de 1991.-----

O Oficial: 

R.12/COMPRA E VENDA (Protocolo nº 238.231, de 19.03.91): De acordo com escritura de 14.12.89, lavrada em notas do 239 Ofício, desta cidade, livro 5481, fls. 21, Ato 01, HELIO SIDNEY CAPELLO e sua mulher CLEA DA SILVA VIEIRA CAPELLO, qua lificados no R.2, venderam o imóvel pelo preço de NCz\$150.000,00 a ELIANNE XAVIER DE MACEDO BARRETO, brasileira, do lar, desquitada, residente e domiciliada nesta cidade, CPF nº 348.323.787/91. O imposto de transmissão foi pago pela guia 51901/89 em 13.12.1989.- Rio de Janeiro, 24 de maio de 1991.-O Oficial: 

Continua na folha 02



RUA DOS ARAÚJOS Nº 105 - APTº 604

MATRÍCULA Nº 7.352

FLS. 02

AV.13/CONVENÇÃO DE CONDOMÍNIO: (Protocolo nº 332.644, de 11/12/98) A Convenção de Condomínio do Edifício, apresentada por escritura de 05.02.1976, lavrada em notas do 129 Ofício, desta cidade (Livro 1873, fls. 124), foi registrada na Ficha Auxiliar nº 4.894 - R.1, nesta data.- Rio de Janeiro, 02 de março de 1999.

O Oficial: 

AV.14/CPF: (Protocolo nº 362.114 de 21.12.2000) De acordo com o requerimento datado de 20.12.2000, e Certidão da Justiça Federal datado de 14.12.2000, hoje microfilmado, ELIANNE XAVIER DE MACEDO BARRETO está inscrita no CPF sob o nº 098.432.177-21. Rio de Janeiro, 05 de janeiro de 2001.

O Oficial: 

AV.15/INSCRIÇÃO E CL: (Protocolo nº 363.081 de 16.01.2001) De acordo com o requerimento datado de 16.01.2001, e cópia de IPTU/2001, hoje arquivados, o imóvel desta matrícula está inscrito na Prefeitura desta Cidade, sob o número: 1.329.353-5, CL 06565-6.- Rio de Janeiro, 19 de janeiro de 2001.

O Oficial: 

R.16/COMPRA E VENDA: (Protocolo nº 362.766 de 08.01.2001) De acordo com a escritura 03.01.2001, do 23º Ofício de Notas, desta Cidade (Lº ST-588, fls. 143 a 160), ELIANNE XAVIER DE MACEDO BARRETO, qualificada no R.12 e AV.14, vendeu o imóvel desta matrícula pelo preço de R\$85.000,00, a ROBERTA MALAFAIA VIANNA, brasileira, solteira, estudante, maior emancipada, CIC nº 092.271.327-83, residente nesta Cidade.- O imposto de Transmissão foi pago em 02.01.2001, pela guia de nº 700779.- Rio de Janeiro, 19 de janeiro de 2001.

O Oficial: 

R.17/ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA: De acordo com o documento do R.16, a adquirente, ali qualificada, na qualidade de fiduciante, deu o imóvel desta matrícula em alienação fiduciária a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, com sede em Brasília-DF, inscrita no CNPJ sob o nº 00.360.306/0001-04, em garantia de uma vida no valor de R\$80.000,00, pagável no prazo de 180 meses, em prestações mensais e sucessivas, calculadas segundo o Sistema SACRE, aos juros de 10,5000% ao ano (nominal) e de 11,0203% ao ano (efetiva), vencendo-se a 1ª prestação de acordo com a cláusula 6ª do título, no valor total de R\$1.213,82, na forma do Artigo 22 da Lei 9.514/97, sendo atribuído ao imóvel para efeitos do artigo 24, inciso VI, o valor de R\$107.000,00.- Demais cláusulas e condições, as constantes do título.- Rio de Janeiro, 13 de janeiro de 2001.

O Oficial: 

AV.18/INTIMAÇÃO (CONSTITUIÇÃO EM MORA): (Protocolo nº 427376 de 18.07.2005) - Na qualidade de Agente Fiduciário, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, qualificada no Ato R-17, requereu em data de 18/07/2005, através do Ofício nº 016/2005/AG.SHOPPING C.TIJUCA, hoje microfilmado, nos termos do § 1º do Art. 26 da Lei nº 9.514/97, a Intimação da Devedora Fiduciante, ROBERTA MALAFAIA VIANNA, qualificada no R.16, em relação ao Contrato de Financiamento Imobiliário, evidenciado através da Escritura do 23º Ofício de Notas, desta Cidade, datada de 03.01.2001, Livro ST-588, Fls. 143 a 160, garantido por Alienação Fiduciária para cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos que encontram vencidos desde 03.05.2005, 03.06.2005 e 03.07.2005, cujo valor posicionado em 18.07.2005, correspondentes a R\$2.792,18, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobrança, somando-se também os encargos que vencerem no prazo desta intimação, para comparecer ao 11º Ofício de Registro de Imóveis, desta Cidade, onde deverá efetuar a purga da mora, no prazo improrrogável

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Associação de Matrículas
Imóveis do Estado
do Rio de Janeiro

de 15 dias, contados a partir da notificação, ficando o DEVEDOR, cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do Artigo 26 parágrafo 7º da Lei 9514/97. Rio de Janeiro, 22 de julho de 2005.-----LS

O Oficial _____

RHF 30757

AV.19/CERTIDÃO/DILIGÊNCIA: (Protocolo nº 428991 de 22.08.2005): De acordo com a Certidão Positiva expedida pelo 2º Ofício de Títulos e Documentos, desta Cidade, extraídas do registro sob o nº AAA766294 feito em 27.07.2005, e em cumprimento à intimação constante do ato AV.18, a Devedora Fiduciante ROBERTA MALAFAIA VIANNA, recebeu Carta-Notificação, em 18.08.2005, sendo dado por notificada. Rio de Janeiro, 25 de agosto de 2005.-----LS

O Oficial _____

RHN 47580

AV.20/RETIFICAÇÃO DO ATO AV.19: De acordo com o § 1º do artigo 213 da Lei nº 6015/73, e assentamentos constantes neste Cartório em 25/08/2005, fica retificado o ato AV.19 para constar que a Carta-Notificação foi recebida pela devedora fiduciante em 15/08/2005, e não como constou: Rio de Janeiro, 05 de setembro de 2005.-----LSP

O Oficial _____

AV.21/DECURSO DE PRAZO: (Protocolo nº 428.398 de 31/08/2005) De acordo com o Ofício nº 18/2005-TD de 26/07/2005, hoje microfilmado, e em virtude de decurso de prazo (15 dias) estabelecido na intimação mencionada no AV.18, para purgação de débito e o não comparecimento da devedora, fica constituído em mora para os efeitos do artigo 26 parágrafo 1º e 4º da Lei 9.514/97, ROBERTA MALAFAIA VIANNA, qualificada no ato R.16. Rio de Janeiro, 05 de setembro de 2005.-----LSP

O Oficial _____

RHN 49000

AV.22/BAIXA DE INTIMAÇÃO (Protocolo 429711 de 08.09.2005) De acordo com Ofício nº 34/2005, datado de 08.09.2005, da Caixa Econômica Federal, hoje microfilmados, ficam cancelados os efeitos da intimação objeto da AV.18, bem como da AV.21, 'decurso de prazo', conforme autorização da credora contida no mencionado ofício. Rio de Janeiro, 13 de setembro de 2005.-----ds

O Oficial _____

RHN 51472

AV.23/CANCELAMENTO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA: (Protocolo nº 439274 de 11.05.2006) De acordo com o instrumento particular de 08.05.2006, hoje microfilmado, fica CANCELADA A ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA objeto do ato R.17, em virtude de quitação e autorização dadas pela credora, Caixa Econômica Federal; ficando consolidada em favor da proprietária qualificada no R.16, a plena propriedade do imóvel. Rio de Janeiro, 22 de maio de 2006.-----ds

O Oficial _____

RHN 53115

Continua às fls.02



MATRÍCULA N° 7.352

FLS. 03

R.24/COMPRA E VENDA: (Protocolo n° 441614 de 06.07.2006): De acordo com o instrumento particular, n° 1.2906.0000019-6, datado de 05.07.2006, hoje estudante, inscrita no CPF n° 092.271.327-83, residente e domiciliada nesta Cidade, vendeu o imóvel desta matrícula, pelo preço de R\$97.500,00, a CARMEN LUCIA DE AMORIM NASSER, brasileira, divorciada, aposentada, inscrita no CPF n° 341.314.007-82, residente e domiciliada nesta Cidade.- O imposto de transmissão foi pago pela guia n° 1106645 em 31.05.2006.- Rio de Janeiro, 25 de julho de 2006.-AP

O Oficial:

[Handwritten signature]

RIT 88703

R.25/ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA: (Protocolo n° 441614 de 06.07.2006): De acordo com o documento do Ato R.24, a adquirente ali mencionada, na qualidade de fiduciante, deu o imóvel desta matrícula em Alienação Fiduciária, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Brasília-DF, CNPJ n° 00.360.305/0001-04, em garantia da dívida no valor de R\$35.000,00, a ser paga em 217 parcelas mensais e sucessivas, calculadas segundo o Sistema de Amortização SAC, aos juros de 10,0000% a.a., vencendo-se a 1ª prestação de acordo com a cláusula quinta deste instrumento particular, acima mencionado, totalizando o valor de R\$667,38; tudo na forma do artigo 22 da Lei 9514/97, sendo atribuído ao imóvel para efeitos de artigo 24, Inciso VI, o valor de R\$101.000,00; e demais cláusulas e condições, as constantes do título.- Rio de Janeiro, 25 de julho de 2006.-AP

O Oficial:

[Handwritten signature]

RIT 88704

R.26-7352/ADJUDICAÇÃO: (Protocolo n° 574547 de 21/08/2014) De acordo com a escritura de 21/10/2010 do 13° Ofício de Notas desta Cidade, (Livro 3517, folha 183, ato n° 59), de inventário dos bens deixados por CARMEN LUCIA DE AMORIM NASSER, CPF/MF n° 341.314.007-82, falecida em 27/07/2010, nos termos da Lei 11.441 de 2007, o imóvel desta matrícula, estimado em R\$185.000,00, foi adjudicado a MARCUS VINICIUS SARAIVA, brasileiro, promotor de eventos, CPF/MF n° 003.860.007-27, casado com SIMONE MARIA GUEDES CABRAL, sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6515/77, residente e domiciliado nesta cidade. Compareceu ao ato como Advogado Assistente, Dr. Almir Alves Pinto Guedes, brasileiro, casado, inscrito na OAB-RJ sob o n° 44.857, CPF n° 025.104.187-49, com escritório nesta Cidade. O imposto de transmissão foi pago pela guia n° 5.61.928795-9 em 23.09.2010, tendo sido atribuído ao imóvel pela Fazenda Estadual o valor de R\$212.107,94.-

Rio de Janeiro, 19 de setembro de 2014. O Oficial:

[Handwritten signature]

AV.27-7352/CANCELAMENTO DA ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA (R.25) (Protocolo n° 574548 de 21/08/2014) De acordo com o Instrumento Particular de 13/08/2014, hoje microfilmado, fica cancelada a alienação fiduciária objeto do ato R.25, em virtude de quitação e autorização dadas pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ n° 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília - DF, ficando consolidada em favor do proprietário qualificado no ato R.26, a plena propriedade do imóvel.- Rio de Janeiro, 19 de setembro de 2014. O Oficial:

[Handwritten signature]

CERTIDÃO - 11º REGISTRO DE IMÓVEIS

Certifico e dou fé, que a presente cópia é reprodução autêntica e fiel da Ficha-Matrícula a que se refere, extraída nos termos do Art. 19 § 1º da Lei 6015 de 31/12/1973, dela constando todos os eventuais ônus reais, convencionais, citação de ações reais ou pessoais reipersecutórias que recaem sobre o imóvel. O referido é verdade.

Rio de Janeiro, 07/06/2019

() Maria Esther W. Silva - Oficial - Matr. 90/227
() Camelo P. de S. Junior - Subst. - Matr. 94/11875
(x) Leda R. Wanderley - Subst. - Matr. 94/11745

Emolumentos	76,22
20% FEI J.	15,24
5% Fundepl.	3,81
5% Funpepl.	3,81
5,26% I.S.S.	4,00
4% Encomenda	3,04

Poder Judiciário - TJERJ
Corregedoria Geral da Justiça
Selo Eletrônico de Fiscalização
ECZI 04419 UNL



12902540

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Assessoria de Registro
Instituto de Registro
do Rio de Janeiro



PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
 Coordenadoria do Imposto Predial e Territorial Urbano

INSCRIÇÃO
1.329.353-5

NOME DO PROPRIETÁRIO MARCUS VINICIUS SARAIVA							
ENDEREÇO DA PROPRIEDADE RUA DOS ARAUJOS 00105							
COMPLEMENTO APT 604 RA: 08 BAIRRO: TIJUCA UF: RJ							CEP 20521-000
INSCRIÇÃO 1.329.353-5	LOGRADOURO 06565-6	TRECHO 001	BAIRRO 033	RF C	TRIBUTO RESIDENCIAL	CONDIÇÃO *****	
SITUAÇÃO *****	TIPOLOGIA APARTAMENTO			UTILIZAÇÃO RESIDENCIAL		POSIÇÃO FUNDOS	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES							
NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DE 2019							Nº DA GUIA 00
TERRITORIAL							
ÁREA DO TERRENO 0	TESTADA REAL 0,0	TESTADA FICTÍCIA *	FRAÇÃO 1,0000000		V ₀ (R\$) 23.470,35		
PREDIAL							
ÁREA EDIFICADA 100	IDADE 1980	F.IDADE 0,62	F.POSIÇÃO 0,90	F.TIPOLOGIA 1,00	FRAÇÃO 1,0000000	Vap/Vca/Vl/Vsc (R\$) 1.900,10	
VALOR VENAL (R\$) 106.026,00	ALÍQUOTA 0,0100	IPTU CALCULADO(R\$) 1.060,00		DESCONTO (R\$) 424,00		IPTU A PAGAR (R\$) 636,00	
TCL (R\$) 359,00	TOTAL DO EXERCÍCIO EM REAIS 995,00	Nº COTAS 10		CÓDIGO PARA DÉBITO AUTOMÁTICO 3107132935354			



PREFEITURA DA
CIDADE DO
RIO DE JANEIRO

INSCRIÇÃO
1.329.353-5

GUIA 00
IPTU 2019

COTA ÚNICA

DESCONTO: **VENCIDO**
 VENCIMENTO: **VENCIDO**
 VALOR C/ DESCONTO (R\$): **VENCIDO**

NÃO RECEBER ESTA COTA APÓS O VENCIMENTO
 AUTENTICAÇÃO MECÂNICA



PREFEITURA DA
CIDADE DO
RIO DE JANEIRO

IPTU 2019
COTA ÚNICA
GUIA 00

INSCRIÇÃO
1.329.353-5

VALOR A PAGAR EM R\$
VENCIDO

PAGÁVEL EM QUALQUER AGÊNCIA BANCÁRIA AUTORIZADA EM TERRITÓRIO NACIONAL

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA NO VERSO DA PARTE SUPERIOR